



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 18922/2018**

**MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 174/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO**

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **08/02/2019 às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º 509, Bairro Centro, junto ao Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Erechim, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 1271/2018.

### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de mobiliários, através de diversas Secretarias, com recursos MDE, Salário Educação União, PSF Prisional, Aquisição de Mat. Permanente, ASPS e Próprios, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

### 2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

#### **Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial N.º 174/2018**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

#### **Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO**

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

**Pregão Presencial N.º 174/2018**

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)



### 3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.4.1. A Certidão, ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma estabelecida nos itens 4.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



## 5. CREDENCIAMENTO

**5.1.** A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

**5.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **acompanhado de cópia do contrato social da empresa.**

**5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.4.** Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**5.5.** O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

**5.6.** Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

**5.7.** Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

**5.8.** O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

## 6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

**6.1.** A proposta deverá seguir o modelo do Anexo I, ser entregue em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

**a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**

**b) GARANTIA,** conforme descrição do item, no Anexo I;

**c) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**

**d) Para o item 08:** Certificação de Conformidade do INMETRO para BERÇOS FNDE , especificado de acordo com a Norma ABNT NBR 15860- I e II , Portaria do INMETRO nº 53, 01/02/2016 e consonância com em nome do licitante e/ou fabricante, acompanhado do número do selo com registro ativo do objeto a ser conferido através de consulta pelo site: [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br).

**e) Para os itens 16, 17 e 18:** Certificação de Conformidade com o INMETRO conforme Portaria 105/2012 e suas atualizações, NBR 14006:2008 - móveis escolares em nome do licitante e/ou fabricante no momento da entrega da proposta , selo com número do registro junto ao INMETRO de acordo com o



descritivo do item e seus avanços tecnológicos de engenharia comprovando melhoramento do produtos, estando este em consonância com atualização FNDE de 2017, que versa quanto melhorias técnicas em mobiliários Escolares, bem como apresentação de Certificado de Conformidade do sistema de gestão da qualidade de projetos, fabricação e montagem de moveis escolares, emitido pela ABNT/Inmetro em nome do licitante e/ou fabricante. Acompanhado do número do selo com registro ativo do objeto a ser conferido através de consulta pelo site: [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br).

**e1) Para os itens 16, 17 e 18: A licitante deverá indicar se os produtos ofertados são fabricados em MDF/MDP ou ABS.**

**f) VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,

**g) LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

**OBS:** está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

**6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura de contrato.**

**6.3.** Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

**6.4.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

**6.5.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

**6.6.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

**6.7.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**6.8.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:**

**7.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



e) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

f) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

g) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

**7.2.** As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

**7.3.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

**8.1.** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

**8.1.1.** As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

**8.2.** Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.3.** Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.4.** O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

**8.4.1.** Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

**8.5.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

**8.6.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão



da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.7.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

**8.7.1.** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

**8.8.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

**8.8.1.** Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**8.8.2.** Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**8.9.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**8.10.** O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.2.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

**9.4.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).





**9.5.** Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.6.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**9.7.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.7.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**9.8.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**9.9.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

**9.10.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

**9.11.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que atender ao item **4.4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas **“a”**, **“b”**, **“c”**, **“d”** e **“h”**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**9.12.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.12.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.13.** O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.13.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**9.14.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**9.14.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.



## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

**10.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

**10.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

## 11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**a)** entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

**b)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**e)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

## 12. DA ENTREGA

**12.1.** Os objetos licitados deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e devida liberação do Gestor, com prévio agendamento, desde que assinado o Instrumento Contratual.

**12.1.1.** Os itens que necessitam montagem, deverão ser entregues montados e se for o caso, instalados no local definido pelo Gestor do Contrato.

- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde; Av. Santo Dal Bosco, 239, 54-35207200 (Jaqueline Coltro).

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação; Rua Passo Fundo nº 566, 54-35229270 (Tiago Valentini).

- Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Av. Farrapos nº 509, telefone 54-35226201 (Rafael Montiel).

**12.2.** Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no





presente Edital.

**12.2.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

**12.2.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

**12.3.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

### **13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

**13.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**13.3.** O material recusado será considerado como não entregue.

**13.4.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

**13.5.** A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

### **14. PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

**14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

**15.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado,



ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito:

b) multa sobre o valor global da contratação:

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.1.1.** Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

**15.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

**15.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

**15.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

**15.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

**15.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

**15.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**15.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**15.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

**15.2.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem



anterior.

**15.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.1.

**15.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **16. CONTRATO**

**16.1.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**16.2.** Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **17. RESCISÃO**

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No ano de 2019, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

04.01.04.122.0004.2012.4.4.90.52.42.00.00  
07.01.20.511.0007.2019.4.4.90.52.42.00.00  
09.01.10.301.0008.2036.4.4.90.52.42.00.00  
09.01.10.301.0008.2037.4.4.90.52.42.00.00  
11.01.12.361.0010.2069.4.4.90.52.42.00.00  
11.01.12.361.0010.2076.4.4.90.52.42.00.00  
11.01.12.365.0010.2079.4.4.90.52.34.00.00  
11.01.12.365.0010.2079.4.4.90.52.42.00.00

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.



**19.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.4.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

**19.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**19.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**19.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**19.8.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**19.9.** Integram este Pregão:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo de Declaração para ME-EPP

**ANEXO III** – Minuta do Contrato

Erechim, RS, 21/01/19.

JAQUELINE MIOLO

Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO

Pregoeira Oficiala



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO 18922/2018**  
**Pregão Presencial Nº: 174/2018**

**1 – OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando Aquisição de mobiliários, através de diversas Secretarias, com recursos MDE, Salário Educação União, PSF Prisional, Aquisição de Mat. Permanente, ASPS e Próprios.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos itens se faz necessária para adequar os setores, equipar novos ambientes de trabalho e substituir os móveis em estado precário a fim de melhor andamento nos trabalhos desenvolvidos nas Secretarias. Ainda, os itens que serão utilizados nas escolas, visam proporcionar as experiências e atividades necessárias para o desenvolvimento integral das crianças.

**3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	40,0000 UN			Carrinho Berço-Passeio (2 em 1) - Encosto regulável em 04 posições. Cabo reversível. Protetor frontal. Cinto de segurança de 05 pontos. Cesto e porta objetos. Acolchoado removível e lavável. Apoio para os pés. 04 rodas dianteiras giratórias. 04 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios. Capota com teto solar, regulável e removível. Sistema de fechamento com uma mão. Especificações: ideal para bebês de até 17 Kg. Dimensões do produto montado: 102 x 80 x 48 cm (A x C x L). Peso: 11 Kg.
2	40,0000 UN			Bebê Conforto - Com alça firatória, funções fixa e de balanço, redutores dupla face para os recém-nascidos e capota removível ideal para proteger seu bebê. Almofadas redutoras com apoio de cabeça dupla face ideais para acomodar os recém-nascidos, estrutura leve que facilita a instalação no veículo e o transporte. Alça com 4 posições, capota removível, cinto de segurança de 3 pontos com protetores de ombros, 2 posições de altura e ajuste centralizado com botão frontal. Aprovado pelo INMETRO conforme a norma ABNT NBR 14.400 para crianças do nascimento aos 13kg.  Características:  - Alça com 4 posições de ajuste: modos fixo, balanço e para instalar no carro; - Almofada redutora e apoio de cabeça dupla face; - Cinto de 3 pontos com 2 posições de altura; - Protetores para os ombros e entrepernas acolchoados; - Capota esportiva removível; - Estrutura leve e resistente fácil de instalar; - Capa facilmente removível e lavável na máquina; - Aprovado pelo INMETRO.



3 15,0000 UN

Cadeira fixa, tipo Secretaria Executiva - com braço em formato SL. Cadeira com assento e encosto compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente e quente com espessura de 12mm, revestimento em polipropileno, COR BORDÔ. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50Kg/m<sup>3</sup> com 45mm de espessura média no assento e encosto. Estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 22,22mm de diâmetro e parede de 1,06mm. Sapatas em polipropileno de alta resistência, base da cadeira em formato de arco. Esta poltrona deverá atender as normas da NR 17. A referida poltrona deverá possuir dimensões de altura de 830mm, encosto com largura mínima de 360mm e altura mínima de 270mm, profundidade mínima do assento de 395mm e largura mínima de 440mm altura assento em relação ao solo entre 460mm.

4 16,0000 UN

Poltrona Giratória Executiva c/ Braços - poliéster preto - atendendo as Normas Regulamentadoras da ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e com as seguintes descrições:

- Encosto em estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possuir curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral;
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com 40mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 50kg/m<sup>3</sup>;
- Capa do encosto em poliéster preto, fixada com grampos ao encosto de plástico;
- Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;
- A fixação do encosto à estrutura feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico;
- Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13mm de espessura. Possuir curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 50 kg/m<sup>3</sup> com 50mm de espessura média. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero;
- Capa do assento em poliéster preto, fixadas com grampos ao assento de madeira;
- Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções;
- A fixação do assento à estrutura feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira;
- Apoio para braços, com corpo em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85mm de curso. Parte superior do apoio de braço em poliuretano. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos com o uso de chave;
- Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125mm e 160 x 200mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador;
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás;





- Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna;
- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeada, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50mm de diâmetro com banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos;
- Os componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma;

- A tinta utilizada para pintura deveser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200°C. Dimensões:

Altura do encosto: 350mm

Largura do encosto: 410mm

Largura do Assento: 460 mm

Profundidade do assento: 420mm

Profundidade total da cadeira: 700mm

Altura total da cadeira: 820 - 1020mm

Altura do assento: 420 - 540 mm

Largura total da cadeira: 700 mm

**OBSERVAÇÃO:**

A empresa vencedora deverá entregar o produto acompanhado dos seguintes documentos/certificações:

- Análise Ergonômica conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17), emitida por Ergonomista Certificado (a) pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO);

A Análise Ergonômica citada anteriormente deve ser composta da Análise da Norma (NR 17) e deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional ergonomista responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

Apresentar o Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006;

Apresentar Relatório de Ensaio para o modelo ofertado, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; em conformidade com as Normas NBR 8537, NBR 8619, NBR 8797, NBR 8516, NBR 9177, NBR 9176, NBR 9178;

Termo de Garantia mínima de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;

Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos.

5 100,0000 UN \_\_\_\_\_

Cama Empilhável Azul - Com estrutura em polipropileno virgem (não reciclado) nas dimensões aproximadas, comprimento de 1,25 m x 0,55 cm de largura x 14 cm de profundidade x 14 cm de altura, com suporte para acondicionar chupeta. Tubos 2 (dois) em alumínio liga 6063, espessura de 1,59 mm, que garanta precisão dimensional para encaixe em seu gabarito e acabamento sem rebarbas. Tela vazada confeccionada em tecido 100 % poliéster, anti fungo, anti UV e antioxidante, alta resistência, antitranspirante e lavável.

Sistema de fixação entre cabeça/tela, que garantam segurança ao conjunto. Sistema de encaixe empilhável e de ventilação entre uma cama e outra.



Faixa etária: que atenda até 06 anos de idade.

É composta por módulos, permitindo que todos os seus componentes sejam repostos, se necessário.

Garantia de 01 ano.

6 CANCELADO

7 10,0000 UN

Trocador anatômico listra azul 100% algodão 200 fios - Trocador anatômico, possui laterais elevadas para maior segurança do bebê e plástico para facilitar a higiene do trocador.

Contém na embalagem: 01 trocador anatômico 68 cm x 45 cm x 10 cm.

Composição do tecido: 100% algodão.

8 50,0000 CJ

Berço com colchão - Descrição:

- Conjunto de berço com colchão, composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28;

BERÇO:

- Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200mm (+ ou - 10mm);
- Largura total incluindo grades: 670mm (+ ou - 10mm);
- Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ ou - 10mm);
- Altura da barra superior das grades: 855 (+ ou - 10mm);
- Extensão vertical das grades: 750 (+ ou - 10mm);
- Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem);

ESTRUTURA:

- Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14(1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira;
- Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20 ou 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm);
- Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, todos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado;
- Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas;
- Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com 9 topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1);
- Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão- BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado;
- Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos em aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60Kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA);



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações

--

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

- Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen;
- Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, lisa, brilhante, atóxica, polimerizada na cor CINZA (referência RAL 7040);

**Requisitos de segurança:**

- O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança;

**Recomendações:**

- Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material;
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;
- Soldas devem possuir superfícies lisa e homogêneas, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias;
- As uniões entre tubos devem receber solda em todo perímetro;
- Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos;
- Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material;

**Colchão:**

- Comprimento: 1150mm; Largura: 620mm; Espessura: 120mm;
- Características: espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2);
- Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos;

OBS.: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.

Certificação de Conformidade do INMETRO para BERÇOS FNDE, especificado de acordo com a Norma ABNT NBR15860- I e II, Portaria do INMETRO nº 53, 01/02/2016 e consonância com em nome do licitante e/ou fabricante, acompanhado do número do selo com registro ativo do objeto a ser conferido através de consulta pelo site: [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br).

9 6,0000 CJ \_\_\_\_\_

Conj. de mesinhas e cadeirinhas composto por: - 08 mesinhas modelo trevo e 01 mesinha de centro c/ encaixe p/ as demais (estrutura em aço 7/8, pintura em tinta epóxi-pó, ponteiros polipropileno interna, fixação c/ parafusos auto atarrachantes filete laminado, revestimento melamínico, nas cores azul e amarelo, vermelho e verde).

- 08 cadeirinhas (estrutura em tubo aço 3/4", pintura em tinta epóxi-pó, ponteiros e polipropileno externa, dimensões do assento em compensado 300x310x10mm, dimensões do encosto em compensado 300x160x10mm, fixação do assento e encosto 07 rebites de alumínio maciço, revestimento melamínico nas cores vermelho e azul, amarelo e verde).

10 7,0000 UN \_\_\_\_\_

Mesa para escritório: - com suporte para CPU com rodinhas, estabilizador e teclado retrátil. Com



três gavetas, nas dimensões aproximadas de 0,39 m x 0,42 m, com chave na primeira gaveta. Fabricado em MDF 15mm, com revestimento melamínico, na cor Carvalho Fosco em ambas as faces, com fitas de bordas na mesma cor e cantos arredondados, dimensões de 1,50m x 0,70m x 0,75m (L x P x A).

11 6,0000 UN \_\_\_\_\_

Cadeira giratória tipo secretaria s/ braço, à gás, base - injetada.

ASSENTO: compensado multilaminado 10mm; espuma injetada min. de 40mm de espessura com densidade 26 kg/m<sup>3</sup>;

ENCOSTO: articulável; estrutura do encosto em polipropileno injetado; espuma injetada min. de 35mm de espessura, com densidade 23 kg/m<sup>3</sup>;

BASE: base giratório desmontável com aranha de 5 hastes apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço; acabamento nas bordas em PVC; mecanismo do tipo Back-System, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furos com distância entre centros de 125x125mm. Suporte do encosto com regulagem de altura. Com molas para o retorno automático do encosto, e o ajuste automático na frenagem do reclinador.

REVESTIMENTO: tecido na cor preta.

12 13,0000 UN \_\_\_\_\_

Quadro branco 200x120cm - tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 200 cm. Largura 120.

13 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Armário médio com duas portas, - confeccionado em chapa de aço 24 (0,60mm), sem parafusos, rebites ou soldas aparentes nas faces frontal, lateral e superior do armário. Fechamento das portas sobreposto. Montagem por meio de rebites. Composto de 01 base dobrada confeccionada em chapa de aço de 24 (0,60mm) unida por rebites e no mínimo quatro reforços de chapa 16 (1,50mm), 01 fundo confeccionado em chapa de aço 24 (0,60mm), 01 chapéu confeccionado em chapa de aço 24 (0,60mm), 02 reforços de esquadro chapa de aço 16 (1,50mm). Contém 03 prateleiras planas confeccionadas na chapa de aço 24 (0,60mm), 02 portas na mesma chapa, com batentes de borracha.

14 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Arquivo de aço com 04 gavetas - Arquivo de Aço com 04 Gavetas

Descrição: arquivo em aço, com 4 gavetas para pastas suspensas, chapa 24 (0,64 mm) tratada e fosfatizada, reforçado com trilho telescópico com fechadura simultânea das 4 gavetas. Medidas: altura: 1,34 m, largura: 0,47 m, profundidade: 0,71 m. Pintura epóxi, na cor branca.

Garantia de pelo menos 01 ano montado e instalado

15 20,0000 CJ \_\_\_\_\_

Conjunto para professor composto por: - - 01 (uma) mesa com 650 mm de largura x 1200mm de comprimento x 740mm de altura. Com estrutura tubular de aço carbono laminado a frio, tampo e painel frontal em madeira aglomerada, com espessura de 18 mm. Tampo com cantos arredondados, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão na cor CINZA e revestido da face inferior com chapa de balanceamento. Painel frontal revestidos da face inferior com chapa de balanceamento. Painel frontal revestidos nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão na cor CINZA. Topos do tampo do painel encabeçados com fita de bordo de PVC acabamento texturizado na cor CINZA. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a



corrosão e pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster na cor CINZA.

- 01 (uma) cadeira com assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas (oriundas de reflorestamento ou procedência legal). Assento revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão na cor CINZA, e revestido na face inferior de lâmina de madeira faqueada de 0,7mm com acabamento selador e verniz poliuretano inclusive nas bordos. Encosto revestido nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão na cor CINZA, bordos com selador e verniz poliuretano. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência e corrosão e pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster na cor CINZA.

16 380,0000 CJ

Conjunto para aluno Azul - conforme Normatização Vigente e Construtiva FNDE, atualização 2017 vigente - indicado para usuários com estatura de 1,59m a 1,88m, composto por: 01 mesa com medidas mínimas 450mm de largura x 600mm de comprimento x 760mm de altura. Com estrutura tubular de aço-carbono laminado a frio, tampo em ABS (plástico engenharia) ou MDF/MDF (com espessura mínima de 18mm) ou, revestido na face superior em laminado de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento de 0,6mm. Topos do tampo do painel encabeçados com fita de bordo de PVC e acabamento texturizado na cor AZUL para tampos confeccionados em MDF/ MDP, tampos confeccionados em ABS deverão possuir acabamento em mesmo material acabamento da estrutura tampo na cor Azul. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster na cor CINZA. Porta-livros em polipropileno puro, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza, com medidas aproximadas de 310mm de largura x 500mm de comprimento, sendo 100mm abaixo do tampo. Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetados na cor AZUL, fixadas a estrutura através de encaixe, fixação frontal e posterior aos pés através de rebites, as dimensões aproximadas de 10mm. Cadeira confeccionada com assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas (oriundas de reflorestamento ou procedência legal), ou em material ABS (Plástico de Engenharia). Assento com medidas aproximadas de 400mm de largura x 430mm de comprimento x 440mm de altura, se cadeira confeccionada em MDF/MDP deverá ser revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão na cor AZUL, e revestido na face inferior de lâmina de madeira faqueada de 0,7mm com acabamento selador verniz poliuretano, inclusive nas bordas. Encosto com medidas aproximadas de 195mm de largura x 390mm de comprimento x 810mm de altura, revestido nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão (tampo em MDF/MDP) na cor AZUL bordas com selador e verniz poliuretano, podendo mesmo ser confeccionado em ABS (Plástico de Engenharia) tendo mesmo acabamento do Tampo na Cor Azul. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster na cor CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetados na cor AZUL, fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansores /ou rebites. Apresentar seguinte documentação juntamente com a proposta de preços em nome do licitante: certificação de conformidade com o INMETRO conforme portaria 105/2012 e suas atualizações, NBR 14006:2008 - móveis escolares em nome do licitante no momento da entrega da proposta, selo com número do registro junto ao INMETRO de acordo com o descritivo do item e seus avanços tecnologias de engenharia comprovando melhoramento do produtos, estando este em consonância com atualização FNDE de 2017, que versa quanto melhorias técnicas em mobiliários Escolares, bem como apresentação de certificado de conformidade do sistema de gestão da qualidade de projetos, fabricação e montagem de moveis escolares, emitido pela ABNT/Inmetro em nome do fabricante e/ou licitante. O referido mobiliário deverá possuir garantia mínima de 24 meses a contar da data de recebimento e aceite do documento



fiscal.

17 10,0000 CJ

Conjunto para aluno Amarela - conforme Normatização Vigente e Construtiva FNDE, atualização 2017 vigente - indicado para usuários com estatura de 1,19m a 1,42m, composto por: 01 mesa com medidas mínimas 450mm de largura x 600mm de comprimento x 595mm de altura. Com estrutura tubular de aço-carbono laminado a frio, tampo em ABS (plástico engenharia) ou MDP/MDF (com espessura mínima de 18mm), revestido na face superior em laminado de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento de 0,6mm. Topos do tampo do painel encabeçados com fita de bordo de PVC e acabamento texturizado na cor Amarela para tampos confeccionados em MDF/ MDP, tampos confeccionados em ABS deverão possuir acabamento em mesmo material acabamento da estrutura tampo na cor Amarelo. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster na cor CINZA. Porta-livros em polipropileno puro, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza, com medidas aproximadas de 310mm de largura x 500mm de comprimento, sendo 100mm abaixo do tampo. Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetados na cor Amarela, fixadas a estrutura através de encaixe, fixação frontal e posterior aos pés através de rebites, as dimensões aproximadas de 10mm. Cadeira confeccionada com assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas (oriundas de reflorestamento ou procedência legal), ou em Assento com medidas aproximadas de 310mm de largura x 400mm de comprimento x 325mm de altura, se cadeira confeccionada em material ABS (Plástico de Engenharia) ou MDF/MDP deverá ser revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão na cor Amarela, e revestido na face inferior de lâmina de madeira faqueada de 0,7mm com acabamento selador verniz poliuretano, inclusive nas bordas. Encosto com medidas aproximadas de 195mm de largura x 390mm de comprimento x 685mm de altura, revestido nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão (tampo em MDF/MDP) na cor Amarela, bordas com selador e verniz poliuretano, podendo mesmo ser confeccionado em ABS (Plástico de Engenharia) tendo mesmo acabamento do Tampo na Cor Amarela. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster na cor CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetados na cor Amarela, fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansores /ou rebites. Apresentar seguinte documentação juntamente com a proposta de preços em nome do licitante: certificação de conformidade com o INMETRO conforme portaria 105/2012 e suas atualizações, NBR 14006:2008 - móveis escolares em nome do licitante no momento da entrega da proposta, selo com número do registro junto ao INMETRO de acordo com o descritivo do item e seus avanços tecnologias de engenharia comprovando melhoramento do produtos, estando este em consonância com atualização FNDE de 2017, que versa quanto melhorias técnicas em mobiliários Escolares, bem como apresentação de certificado de conformidade do sistema de gestão da qualidade de projetos, fabricação e montagem de moveis escolares, emitido pela ABNT/Inmetro em nome do fabricante e/ou licitante. O referido mobiliário deverá possuir garantia mínima de 24 meses a contar da data de recebimento e aceite do documento fiscal.

18 20,0000 CJ

Conjunto para aluno Vermelha - conforme Normatização Vigente e Construtiva FNDE, atualização 2017 vigente - indicado para usuários com estatura de 1,33m a 1,59m, composto por: 01 mesa com medidas mínimas 450mm de largura x 600mm de comprimento x 650mm de altura. Com estrutura tubular de aço-carbono laminado a frio, tampo em ABS (plástico engenharia) ou MDP/MDF (com espessura mínima de 18mm ) ou revestido na face superior em laminado de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento





texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento de 0,6mm. Topos do tampo do painel encabeçados com fita de bordo de PVC e acabamento texturizado na cor Vermelha para tampos confeccionados em MDF/ MDP, tampos confeccionados em ABS deverão possuir acabamento em mesmo material acabamento da estrutura tampo na cor Vermelha. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster na cor CINZA. Porta-livros em polipropileno puro, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza, com medidas aproximadas de 310mm de largura x 500mm de comprimento, sendo 100mm abaixo do tampo. Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetados na cor Vermelha, fixadas a estrutura através de encaixe, fixação frontal e posterior aos pés através de rebites, as dimensões aproximadas de 10mm. Cadeira confeccionada com assento e encosto em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas (oriundas de reflorestamento ou procedência legal), ou em material ABS (Plástico de Engenharia). Assento com medidas aproximadas de 350mm de largura x 400mm de comprimento x 350mm de altura, se cadeira confeccionada em MDF/MDP deverá ser revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão na cor Vermelha, e revestido na face inferior de lâmina de madeira faqueada de 0,7mm com acabamento selador verniz poliuretano, inclusive nas bordas. Encosto com medidas aproximadas de 195mm de largura x 390mm de comprimento x 725mm de altura, revestido nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão (tampo em MDF/MDP) na cor Vermelha bordas com selador e verniz poliuretano, podendo mesmo ser confeccionado em ABS (Plástico de Engenharia) tendo mesmo acabamento do Tampo na Cor Vermelha. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster na cor CINZA. Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetados na cor Vermelha, fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansores /ou rebites. Apresentar seguinte documentação juntamente com a proposta de preços em nome do licitante: certificação de conformidade com o INMETRO conforme portaria 105/2012 e suas atualizações, NBR 14006:2008 - móveis escolares em nome do licitante no momento da entrega da proposta, selo com número do registro junto ao INMETRO de acordo com o descritivo do item e seus avanços tecnologias de engenharia comprovando melhoramento do produtos, estando este em consonância com atualização FNDE de 2017, que versa quanto melhorias técnicas em mobiliários Escolares, bem como apresentação de certificado de conformidade do sistema de gestão da qualidade de projetos, fabricação e montagem de moveis escolares, emitido pela ABNT/Inmetro em nome do fabricante e/ou licitante. O referido mobiliário deverá possuir garantia mínima de 24 meses a contar da data de recebimento e aceite do documento fiscal.

19 4,0000 UN \_\_\_\_\_

Balcão baixo c/ duas portas. Tampo, laterais, portas e - prateleiras em MDF 15mm, com revestimento melamínico, fundo em triplac 3mm. Portas com dobradiças em aço de alta resistência, com ângulo de abertura de 90°, com acabamento niquelado, tranca das portas com fechadura cilíndrica frontal, trinco interno tipo gangorra. Com acabamento em fita de borda. Dimensões: 890x425x750mm. Na cor cinza.

20 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Balcão baixo c/ duas portas. Tampo, laterais, portas e - prateleiras em MDF 15mm, com revestimento melamínico, fundo em triplac 3mm. Portas com dobradiças em aço de alta resistência, com ângulo de abertura de 90°, com acabamento niquelado, tranca das portas com fechadura cilíndrica frontal, trinco interno tipo gangorra. Com acabamento em fita de borda. Dimensões: 890x425x750mm. Na cor marfim.



--

- 21 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Armário 01 porta em MDF 15mm, c/ revestimento melamínico - portas com dobradiças em aço de alta resistência, com acabamento niquelado (L 450 x P 450 x A 1560), com 03 divisórias internas. Cor marfim.
- 22 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Armário alto, fechado por completo. Tampo, laterais - portas e prateleiras em MDF 15mm, com revestimento melamínico, fundo em triplac 3mm. Portas com dobradiças em aço de alta resistência, com ângulo de abertura de 90°, com acabamento niquelado, tranca nas portas com fechadura cilíndrica frontal e trinco interno tipo gangorra. Com acabamento em fita de borda. Dimensões: 885x405x1550mm. Na cor cinza.
- 23 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Gaveteiro com 3 gavetas branco com chave, - tampos em 25mm, em laminado em alta densidade, bordas transversais em abs 2mm, saia de 15mm, com rodizio de 3 a 5, com travamento, dimensões: largura 60 cm x profundidade 50cm x altura 74cm.
- 24 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Roupeiro de aço, - com medidas aproximadas de 198x930x420 com 6 portas grandes com pitão para cada cadeado (que deve acompanhar o armário), medidas aproximadas do vão, 900x300x420 e aberturas nas portas para ventilação, cabideiro interno, em chapa 24.
- 25 40,0000 UN \_\_\_\_\_  
Cadeira de aproximação empilhável - assento e encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Base fixa pé de palito cromada. Dimensões: (AxLxC): 825mm x 545mm x 525mm. Encosto com pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte. Cor azul marinho.
- 26 20,0000 UN \_\_\_\_\_  
Longarina 3 lugares, - assento e encosto com estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência. Dimensões aproximadas por cadeira: (AxLxC): 825mm x 545mm x 525mm. Cor azul marinho.
- 27 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Balcao com pia - conforme projeto/especificações anexo.

Especificações Técnicas:

Trata o presente documento, parte integrante e complemento do projeto executado de um móvel baixo, balcão de apoio para UBS Prisional no Presídio Estadual de Erechim - RS.

1.0 - Considerações Iniciais:

- a) O móvel deverá atender ao projeto anexado nas dimensões e detalhamento;
- b) Conferir medidas no local.

2.0 - Materiais:

2.1 - Madeira:

O módulo deverá ser executado em madeira do tipo 'MDF-BP', espessura 18mm, externa e internamente,



melamínico, cor branca, cortados conforme as dimensões registradas no projeto, rigorosamente no esquadro e acabamento acetinado. A compartimentação deverá atender ao que expressa o projeto, permitindo definir as medidas das peças fixas e das peças móveis. Fundo com o mesmo material, espessura 6mm. Sua estrutura deverá ser compatível com as cargas transmitidas pelo tampo e molduras em granito polido com espessura de 2cm. Todos os topos deverão receber fitas adesivadas de acabamento e impermeabilização. O rodapé deverá ser executado em madeira maciça e pintada dimensão e cor do móvel principal (branco acetinado). Com relação ao material acima especificado, onde não haverá revestimento oriundo do fornecedor, deverá ser executada pintura com esmalte sintético acetinado na cor predominante sobre superfície previamente preparada, objetivando-se manter as características gerais de acabamento do móvel. Todas as fixações entre as peças de madeira deverão ser executadas com parafusos do tipo 'fenda Philips'. Considerando que o móvel será de primeiro uso, não poderão haver quaisquer riscos, batidas, películas rompidas e/ou defeitos nos materiais provenientes da origem (empresa fornecedora da matéria prima e marcenaria, empresa de transformação).

2.1.1 - Prateleiras internas: Deverão ser em madeira, padrão do móvel especificado no item 2.1 e locada como divisor de espaços no vão onde estão instaladas as portas;

2.1.2 - Prateleira superior: Deverá ser produzida independente, com material igual ao especificado no móvel descrito no item 2.1 e fixada na parede de alvenaria existente, conforme locação definida pelo projeto;

2.2 - Ferragens:

a) Dobradiças: Serão do tipo padrão convencional, com resistência e compatibilidade com as forças atuantes, locadas conforme definição de suas aberturas na vista frontal do projeto. Deverão ser dotadas de amortecedores e serem fixadas conforme as especificações do fabricante;

b) Fechaduras: Deverão ser instaladas fechaduras de cilindro nas portas e gavetas onde marcado no projeto com acabamento polido;

c) Corrediças (trilhos) telescópicas: Serão instaladas em todas as gavetas integrantes do conjunto, 45mm (larga) e fixadas em acordo com as especificações do fabricante;

d) Puxadores: Serão em alumínio do tipo 'canaleta horizontal', acetinados e instalados em todas as peças móveis, portas e gavetas. Deverão ser fixados em acordo com as especificações do fabricante;

2.3 - Tampo:

O tampo será em granito polido e impermeável. O 'border' da área úmida e o acabamento tipo rodapé junto da parede, terão espessura 2cm (dois centímetros) e de acordo o projeto. Os materiais deverão atender as dimensões estabelecidas, as conexões entre peças resultar impermeáveis e o acabamento deverá ser na mesma cor do material pétreo instalado. Para as fixações deverá ser utilizado adesivo específico e seu assentamento no conjunto deverá resultar nivelado e totalmente fixo no módulo de madeira integrante do Item 2.1;

2.4 - Cuba:

Deverá ser em aço inoxidável, padrão convencional e diâmetro ajustado conforme o projeto, permitindo-se desvio métrico em acordo com a Norma Brasileira específica. Deverá ser fixada no tampo de pedra conforme locação no projeto, adesivo específico resultando impermeabilização total e sem falhas. A cuba deverá ser dotada de válvula e tamponeamento para o ralo de saída;

3.0 - Considerações Gerais:

Todo o trabalho deverá ser executado com materiais novos, de acordo com o projeto e por mão-de-obra qualificada, dotada de ferramentas adequadas ao desempenho ideal para serviços similares em marcenaria. O móvel deverá ser entregue limpo, sem defeitos, riscos, danos e ou elementos orgânicos nocivos ao material que integram sua composição. Os serviços de montagem, se especificados, deverão estar incluídos aos trabalhos à executar.



28 2,0000 UN \_\_\_\_\_  
Poltrona giratória c/ assento em compensado multilaminado - 12mm de espessura média, com espuma injetada com 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/3, revestida em vinil cinza claro, encosto em compensado multilaminado 14mm de espessura média com espuma injetada com 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m3 com mola suporte em aço com 76,20 de largura e espessura de 6,35mm revestida em vinil cinza claro. Braço injetado em poliuretano integral com alma de aço, base giratória desmontável com aranha de hastes em aço com cobertura em plástico, apoiada sobre rodízios de nylon com esferas de aço coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esperas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás e alavanca individual, mecanismo do tipo relax com alavanca individual trava de tensão da mola, componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco, acabamento em pintura a pó do tipo híbrida de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preto liso semi-brilho w-eco. Dimensoes aproximadas da cadeira: largura 700mm x profundidade 680mm x altura 1020mm; largura do encosto 450mm x altura do encosto 450mm; profundidade do assento 450mm x largura do assento 490mm. Confeccionados em espuma injetada de alta densidade.

29 2,0000 UN \_\_\_\_\_  
Cadeira fixa c/ pé em forma de arco c/ assento em compensado - multilaminado 12mm de espessura média, espuma injetada com 50mm de espessura média e densidade de 50 a 60 kg/m3 revestida em vinil cinza claro, encosto em estrutura injetada em polipropileno com espuma média e densidade de 50 a 60 kg/m3 revestida em vinil cinza claro estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 22,22mm de diâmetro e parede de 1,60mm suporte do encosto em tubo de aço industrial oblongo 16x30mm, parede de 1,90mm revestida com sanfona em polipropileno com ponteiras e sapatas em polipropileno injetado componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco com acabamento em pintura a pó do tipo híbrida, em camada de 60 microns e cura em estufa de 200 °C, na cor preta semi-brilho w-eco dimensões aproximadas da cadeira: largura 440mm x profundidade 525mm x altura total 830mm, altura do encosto 270mm x largura do encosto 365mm, profundidade do assento 395mm x largura do assento 440mm.

30 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Mesa auxiliar de inox, tampo e prateleira em chapa de aço - inox 20. Pés em tubo redondo de 1" x 1,25mm, com ponteiras de borracha. Com rodízios. Tamanho 40x60x80.

31 1,0000 UN \_\_\_\_\_  
Balcão em MDF, na cor wengue valência, - medindo 1,0m x 0,80m x 0,50m (LxAxP), com duas portas com chave, duas prateleiras em MDF na cor branca e pés fechados.

32 4,0000 UN \_\_\_\_\_  
Cadeira giratória estofada na cor preta, com braços, - rodízios, dotada de regulagem de altura do assento por mola a gás e do encosto. Dimensões mínimas do assento e encosto conforme discriminações abaixo. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 13962:2007 Móveis para escritório - Cadeiras (Requisitos e Métodos de Ensaio).

Descrição Assento: Mínimo: compensado multilaminado 13mm (espessura); espuma obrigatoriamente deverá ser injetada anatomicamente, com 50mm de espessura média e densidade de 45 a 50kg/m³; revestido com tecido em Polipropileno.

Descrição Encosto: Mínimo: estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta



resistência; espuma obrigatoriamente deverá ser injetada anatomicamente, com 45mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup>; revestido com tecido em Polipropileno.

Descrição Braços: Mínimo: confeccionado em poliuretano injetado, sendo o corpo do braço em polipropileno copolímero injetado, possuindo no mínimo 7 posições de regulagens, sendo fixado no assento, permitindo também, regulagem lateral, por meio de parafuso.

Descrição Base: Mínimo: aranha de 5 hastes de aço, desmontável e giratória; coberta com polaina injetada em polipropileno copolímero preto; coluna central desmontável de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, através de alavanca; proteção da coluna telescópica em polipropileno copolímero, dividido em 3(três) partes devidamente encaixadas.

Descrição Rodízios: Mínimo: quantidade de 5(cinco) rodízios de duplo giro e duplo rolamento com no mínimo 50mm de diâmetro em nylon com capa, revestido com banda de rolagem em poliuretano.

Mecanismo: Encosto: sistema de reclinção, com regulagem de altura automática através de catraca, com no mínimo 12 posições, sendo acionado por alavanca, para diversas posições, com retorno automático e frenagem do reclinador.

Acabamento: Mínimo: pintura a pó, preferencialmente híbrida, na cor preto liso semi-brilho, com tratamento nas superfícies, proporcionando maior aderência e acabamento da pintura.

Exigências: laudo de análise ergonômica dos produtos; declaração do fornecedor de espuma - declarando que a matéria-prima usada é isenta de cfc; laudo da espuma comprovando densidade, referente a NBR 8537; laudo da espuma comprovando resistência a tensão e alongamento, referente a NBR 8515; laudo da espuma comprovando resistência ao rasgamento, referente a NBR 8516; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão; as soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Ainda, deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos; as partes lubrificadas da cadeira não devem entrar em contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada; os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira; até dois anos contra defeitos de fabricação, incluindo fixações, funcionamento dos mecanismos, oxidação das partes metálicas e degradação do tecido e da espuma. A data para cálculo da garantia será o dia da entrega dos itens e seu respectivo faturamento; atender as exigências contidas na NR 17-Ergonomia.

33 3,0000 UN \_\_\_\_\_

Mesa angular (estação de trabalho) em MDF BP - (laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces) sendo o tampo, laterais e pé central em 25mm com acabamento das faces em ABS 2mm. Os painéis frontais (saias) são em 15mm sem necessidade de acabamento nas bordas. O móvel possui passagem para fiação no tampo e sapata com regulagem de altura para nivelamento. Montagem feita por meio de minifix. Dimensão 1600x600x1400/600x740. Cor cinza

34 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Mesa reta em MDF BP - (laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces) sendo o tampo e as laterais na espessura de 25mm com acabamento das bordas em ABS 2mm, detalhes entre meio tampo e laterais na espessura de 15mm com acabamento da borda em ABS 2mm e o painel frontal (saia) da mesa em 15mm sem necessidade de acabamento nas bordas. A mesa possui sapatas com regulagem de altura. Montagem feita por meio de minifix. Dimensão: 1500x600x740. Cor cinza

35 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Gaveteiro pedestal com 04 gavetas normais com puxadores - metálicos com acabamento de aço escovado,



chaveamento simultâneo e corrediças telescópicas. Tampo e laterais em MDF BP (laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces) 25mm com acabamento das bordas em ABS 2mm. Base, costa, frentes de gaveta, quadros internos das gavetas e detalhes entre tampo e laterais em MDF BP 15mm com acabamento das bordas em FITA PVC 0,45mm, com exceção dos detalhes que tem acabamento das bordas em ABS 2mm. Fundos das gavetas em duraplac 3mm. Possui sapata de regulagem de altura para nivelamento. Montagem por meio de minifix. Dimensão: 480x600x740. Cor cinza

36 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Armário baixo com 02 portas com chave - (chave na direita e trico na esquerda), puxadores metálicos com acabamento de aço escovado e dobradiças metálicas. Tampo e laterais em MDF BP (laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados) 25mm e acabamento das bordas em ABS 2mm. Demais peças em MDF BP 15mm com acabamento das bordas em FITA PVC 0,45mm. Possui sapata de regulagem de altura para nivelamento e prateleira móvel. Montagem por meio de minifix. Dimensão: 820x600x740. Cor cinza

37 1,0000 UN \_\_\_\_\_

Conjunto de Prateleiras em MDF BP - (laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados) 25mm e acabamento das bordas em ABS 2mm. Contendo 9 cantoneiras de metal. Dimensão: 1770x350mm e 3650x350mm. Cor cinza

38 2,0000 UN \_\_\_\_\_

Estante Gaveteiro Mista 49 Gavetas - Estante Gaveteiro Mista 49 Gavetas  
Características Mínimas:

- Número de gavetas: 27 n°3 + 18 n°5 + 4 n°7;
- Número 3: 1,5kg de carga (Pequenas)
- Número 4: 3kg de carga (Médias)
- Número 5: 4kg de carga (Grandes)
- Peso: aprox. 13,18kg
- Altura: aprox. 1200mm
- Largura: aprox. 1010mm
- Profundidade: aprox. 355mm
- Carga máxima: aprox. 110kg distribuídos
- Garantia de 12 meses.

#### 4 – OBSERVAÇÕES

**ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.**

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações

--



A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

JAQUELINE MIOLO  
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO  
Pregoeira Oficiala



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_ (nº) \_\_\_\_, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

---

Nome e Ass. Representante Legal

---

Nome e Ass. Contador - CRC